



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00033/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00
VISANDO O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e
com base na Lei Municipal 01337/2019, de 06 de Agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União
FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva
PROJETO: 2.141- Manutenção das Unidades de Saúde-Incremento PAB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo(6167)-R\$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.0000 -Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (6168) -R\$ 50.000,00
ELEMENTO: 3.3.94.30.00.0000-Material de Consumo (6169) -R\$ 100.000,00
RECURSO: 4.500- CUSTEIO -Atenção Básica

Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º servirá como recurso o valor do repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), relativo ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Agosto de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Antonio Marco Duarte Borges
Sec.Mun.da Adm.Faz. e Planejamento

Soneide Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637